



PORTARIA N. 002/2020/NUPEMEC-PRES

Regulamenta o fluxo dos procedimentos pré-processuais na plataforma do Processo Judicial Eletrônico - PJe nos CEJUSC's, com a utilização ou não de *token* pelas partes interessadas, em virtude da Portaria n. 270/2020-PRES, de 25 de março de 2020.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO NÚCLEO
PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE
CONFLITOS – NUPEMEC-TJMT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os procedimentos pré-processuais dirigidos ao CEJUSC diretamente pelas partes que não possuem o *token*, poderão ser encaminhados para o e-mail funcional do respectivo CEJUSC, e deverão observar, obrigatoriamente, o seguinte:

- a) preencher os formulários dos Anexos I a III desta Portaria, conforme o caso;
- b) anexar os documentos pessoais;
- c) anexar comprovante de endereço;
- d) anexar uma foto '*selfie*' com um documento de identificação com foto;



- e) anexar os documentos que comprovem o alegado (por ex. certidão de casamento, de nascimento);
- f) informar os dados pessoais, qualificação, endereço para correspondência, endereço eletrônico (e-mail) e telefone da parte reclamada (Anexo III).

Art. 2º - O servidor do CEJUSC receberá o e-mail da parte reclamante e fará o cadastro no sistema PJe, designando o respectivo ato.

Art. 3º – Após o cadastramento da reclamação o servidor responsável deverá informar, pelo mesmo e-mail de recebimento, o número do protocolo, a data e o local onde se realizará o próximo ato (Sessão de Conciliação/Mediação, Círculo de Construção da Paz, Oficina de Pais e Filhos).

Parágrafo Único – O servidor poderá solicitar (via e-mail, telefone, *WhatsApp*) outros documentos que se fizerem necessários a eficácia do procedimento.

Art. 4º – O convite para o respectivo ato será encaminhado, pelo CEJUSC, à parte Reclamada por e-mail, telefone, *WhatsApp* ou outro meio legal.

Art. 5º – As audiências referentes às reclamações recebidas no período da Portaria-Conjunta n. 249 de 18-03-2020-TJMT deverão ser agendadas a partir de 20 de maio de 2020, salvo para aquelas com possibilidade de realização de forma virtual.

Art. 6º – As reclamações pré-processuais interpostas por meio de advogado deverão, obrigatoriamente, serem feitas diretamente no sistema PJe.



Art. 7º – A presente Portaria não se aplica a parte reclamante que já possui processo em trâmite, neste caso, ela deverá procurar seu advogado(a)/defensor(a) para solicitar o envio dos autos ao CEJUSC pela Unidade Judiciária de Origem, para fins de designação e realização do ato pretendido.

Art. 8º – As dúvidas atinentes à utilização do sistema PJe e respectivo fluxo deverão ser encaminhadas ao e-mail nupemec@tjmt.jus.br.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do NUPEMEC/TJMT



ANEXO I

Portaria n. 002-2020-NUPEMEC-PRES de 30-03-2020

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA PESSOA FÍSICA
PARA RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL ENVIADA POR E-MAIL**

<u>DADOS DO RECLAMANTE</u> (preenchimento digitado)			
DATA DA RECLAMAÇÃO:			
Nº DO CPF:			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL: <small>(Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 Vigência: Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.)</small>			
DATA DE NASCIMENTO:			
CIDADE/ESTADO/PAÍS DE NASCIMENTO:			
Nº DO RG:			
DATA DE EXPEDIÇÃO:			
ORGÃO EXPEDIDOR:			
ENDEREÇO COMERCIAL OU RESIDENCIAL: Rua/ Avenida:			
CIDADE-ESTADO:		CEP.:	
TELEFONE(S) DE CONTATO COM DDD:	Celular: () Fixo: ()		
E-MAIL'S:			



OPÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DA RECLAMAÇÃO

PRÉ-PROCESSUAL: *Quando o reclamante deseja resolver o conflito e NÃO POSSUI processo judicial em andamento.*

A Reclamação será em qual área:

1. OPÇÕES

<u>(x)</u>	<u>DESCRIÇÃO DA OPÇÃO</u>
	Cobrança de valores
	Rescisão de contrato
	Acidente de trânsito
	Obrigação de fazer
	Transferência titularidade de documentação carro/moto
	Faturas das operadoras dos serviços (água, energia e telefonia, na descrição dos fatos deverá constar a unidade consumidora)
	Questões consumidor em geral
	Demais questões cíveis

2. FAMÍLIA

2.1 DIVÓRCIO

<u>QUESTÕES</u>	<u>SIM</u>	<u>NÃO</u>
Divórcio (foi casado(a) no cartório)		
Existe bens (patrimônio) para serem partilhados		
Os bens foram adquiridos após o casamento		
O patrimônio (casa (s), terreno (s), imóveis de um modo geral, possui matrícula em nome das partes		
Tiveram filhos em comum?		
Quantidade de filhos menores: Em caso positivo quantos _____		
Tem interesse em regulamentar a guarda, pensão alimentícia e despesas extraordinárias dos filhos menores?		



2.2 – RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO UNIÃO ESTÁVEL

<u>QUESTÕES</u>	<u>SIM</u>	<u>NÃO</u>
Conviveu como se casado (a) fosse com a outra parte (união estável) ?		
Realizou algum tipo de documento (escritura pública) da união estável em cartório?		
Existem bens (patrimônio) para serem partilhados		
Os bens foram adquiridos na constância da união		
O patrimônio (casa (s), terreno (s), imóveis de um modo geral, possui matrícula em nome das partes		
Tiveram filhos em comum? Em caso positivo quantos _____		
Quantidade de filhos menores Em caso positivo quantos _____		
Tem interesse em regulamentar a guarda, pensão alimentícia e despesas extraordinárias dos filhos menores?		

2.3 – REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E ALIMENTOS DE MENOR

<u>QUESTÕES</u>
Quantos filhos menores você tem em comum com a outra parte? _____
Atualmente com quem as crianças estão residindo? () Pai () Mãe () Outros _____
O (s) menor (es) reside (m) nesta comarca/cidade? () Sim (___) Não Onde: _____

2.4 ALIMENTOS GRAVÍDICOS



<u>QUESTÕES</u>	<u>SIM</u>	<u>NÃO</u>
Quantos filhos menores você tem em comum com a outra parte? Em caso positivo quantos _____		
Foi realizado exame de DNA?		

2.5 EXONERAÇÃO/REVISÃO DE ALIMENTOS

<u>QUESTÕES</u>
Quantidade de filhos: Em caso positivo quantos _____
Quantidade de filhos menores: Em caso positivo quantos _____
Em qual Comarca/Vara foi definido os alimentos? _____



ANEXO II

Portaria n. 002-2020-NUPEMEC-PRES de 30-03-2020

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PESSOA JURÍDICA
PARA RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL ENVIADA POR E-MAIL

<u>DADOS DO RECLAMANTE</u> (preenchimento digitado)			
DATA DA RECLAMAÇÃO:			
Nº DO CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua/ Avenida:			
CIDADE-ESTADO:		CEP.:	
TELEFONE(S) DE CONTATO COM DDD:	Celular: () Fixo: ()		
E-MAIL'S:			

RESUMO DA RECLAMAÇÃO:



ANEXO III

Portaria n. 002-2020-NUPEMEC-PRES de 30-03-2020

FORMULÁRIO PADRÃO COM OS DADOS DO RECLAMADO

1. **OPÇÃO PARA A PESSOA FÍSICA**

<u>DADOS DO RECLAMADO- PESSOA FÍSICA</u> (preenchimento digitado)			
Nº DO CPF:			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL: <small>(Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 Vigência: Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.)</small>			
DATA DE NASCIMENTO:			
CIDADE/ESTADO/PAÍS DE NASCIMENTO:			
Nº DO RG:			
DATA DE EXPEDIÇÃO:			
ORGÃO EXPEDIDOR:			
ENDEREÇO COMERCIAL OU RESIDENCIAL: Rua/ Avenida:			
CIDADE-ESTADO:		CEP.:	
TELEFONE(S) DE CONTATO COM DDD:	Celular: () Fixo: ()		
E-MAIL'S:			



2. OPÇÃO PARA A PESSOA JURÍDICA

<u>DADOS DO RECLAMADO - PESSOA JURÍDICA</u> (preenchimento digitado)			
DATA DA RECLAMAÇÃO:			
Nº DO CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua/ Avenida:			
CIDADE-ESTADO:		CEP.:	
TELEFONE(S) DE CONTATO COM DDD:	Celular: () Fixo: ()		
E-MAIL'S:			